



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS

ANO BASE 2025

Comitê de Segurança da Informação

Porto Velho, RO

Janeiro / 2026

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO.....	2
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2025).....	3
3. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO).....	3
3.1 Solução de Prevenção Contra Ataques Cibernéticos e Proteção de Dados (Backup).....	4
3.2 Obrigatoriedade de Duplo Fator de Autenticação.....	5
3.3 Implantação do Módulo Cloud Email and Collaboration Protection do XDR.....	5
3.4 Início do Envio de Simulações de Phishing.....	5
3.5 Reinicialização Automática de Computadores Windows Devido a Atualizações de Segurança.....	5
3.6 Discussão sobre Licenças de E-mail para Usuários Inativos.....	5
3.7 Designação de Representante para Comunicação de Incidentes à ANPD.....	5
3.8 Atendimento à Demanda EGPTI-6379 e Relatório de Incidente (PJe).....	6
3.9 Programa de Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética e Privacidade.....	6
3.10 Regulamentação do Uso de Inteligência Artificial.....	6
3.11 Revisão da Política de Segurança da Informação (PSI) e Inclusão de Novas Normas.....	6
3.12 Resposta ao Ofício Circular nº 313/2025/SG do CNJ sobre Bloqueio de Acesso a Dispositivos de Armazenamento.....	6
3.13 Encaminhamentos sobre Incidente de Segurança no PJe.....	7

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO COLEGIADO

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Objetivo Institucional: O Comitê de Segurança da Informação (CSI) do TRT14 tem como finalidade primordial a formulação, implementação e acompanhamento das políticas e diretrizes de segurança da informação e cibernética do Tribunal. Seu objetivo é proteger os ativos de informação contra ameaças internas e externas,

garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados, sistemas e infraestrutura tecnológica, em conformidade com as normas e melhores práticas de governança e segurança da informação. O comitê busca assegurar um ambiente tecnológico robusto e resiliente, promovendo a conscientização dos usuários e a gestão eficaz de riscos para a continuidade dos serviços judiciais.

Norma de Criação: A norma de regulamentação do CSI é a [Portaria GP N.º 0581/2024](#) que institui a Política de Segurança da Informação.

Periodicidade Prevista: Sua periodicidade está definida na [Resolução Administrativa nº 82, de 25/10/2022](#) que institui a Política de Governança de TIC, estabelecendo que o Comitê se reunirá, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitido, neste caso, o uso de mecanismo de fluxo rápido para a tomada de decisões emergenciais.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2025)

Durante o ano de 2025, o Comitê de Segurança da Informação se reuniu 4 vezes:

- 14 de março de 2025 (17ª Reunião CSI PROAD 28396/2018);
- 27 de junho de 2025 (18ª Reunião CSI PROAD 28396/2018);
- 21 de novembro de 2025 (19ª Reunião CSI PROAD 28396/2018); e
- 05 de dezembro de 2025 (20ª Reunião CSI PROAD 28396/2018).

(Nota: A periodicidade real foi majoritariamente trimestral, com uma reunião adicional em dezembro, aproximando-se do ritmo previsto. Não há justificativa nos autos para a alteração do cronograma entre setembro e novembro, nem para a reunião extra em dezembro, mas as datas foram previamente acordadas pelo próprio colegiado).

3. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO)

Em atenção ao Relatório de Resultados do Comitê de Segurança da Informação (CSI), apresenta-se a presente Nota Técnica com vistas a esclarecer aspectos relacionados à publicidade das deliberações e registros do colegiado.

Inicialmente, cumpre informar que as deliberações constantes das atas do Comitê de Segurança da Informação não são objeto de publicação em ambiente aberto ao público. Tal medida decorre de diretrizes institucionais e de boas práticas de segurança da informação, considerando a natureza sensível dos temas tratados.

Por questões de segurança, a íntegra das pautas e atas deste Comitê encontra-se acessível exclusivamente a pessoal autorizado, estando devidamente registrada e disponível para consulta interna no âmbito do PROAD nº 28396/2018.

A restrição de acesso a esses documentos fundamenta-se em princípios amplamente consolidados na governança de segurança da informação, especialmente no que se refere à proteção de ativos críticos, mitigação de riscos e prevenção de exposição indevida de informações sensíveis. As discussões e deliberações do CSI frequentemente envolvem:

- detalhamento de vulnerabilidades, incidentes e respostas adotadas;
- estratégias de defesa cibernética e arquitetura de segurança;
- procedimentos internos de detecção, resposta e recuperação;
- análise de riscos e pontos de fragilidade dos sistemas institucionais.

A divulgação irrestrita dessas informações poderia comprometer a eficácia das estratégias de proteção, ao permitir que agentes maliciosos identifiquem pontos de atenção, explorem fragilidades ou antecipem mecanismos de resposta adotados pela instituição.

Nesse contexto, a não publicação das atas e pautas integra uma estratégia de blindagem institucional, alinhada aos princípios da confidencialidade, necessidade de conhecimento (need-to-know) e defesa em profundidade (defense in depth). Tal abordagem busca assegurar que informações sensíveis sejam compartilhadas apenas com os níveis adequados de autorização, reduzindo a superfície de exposição e fortalecendo o ambiente de segurança organizacional.

Adicionalmente, a medida observa boas práticas e referenciais normativos aplicáveis à Administração Pública, incluindo diretrizes de segurança da informação e proteção de dados, que recomendam a classificação da informação e o controle de acesso como mecanismos essenciais para a preservação do interesse público e da continuidade dos serviços.

Ressalta-se, por fim, que a restrição de publicidade não compromete a transparência institucional, uma vez que os resultados consolidados e informações de caráter geral — como os constantes no presente relatório — são devidamente disponibilizados, garantindo o equilíbrio entre o dever de transparência e a necessidade de proteção das informações estratégicas.

Diante do exposto, conclui-se que a não divulgação do conteúdo deliberado nas atas do Comitê de Segurança da Informação em meio público constitui medida necessária, adequada e proporcional, voltada à salvaguarda da segurança institucional e à preservação da integridade dos ativos de informação do Tribunal. Apresentando apenas os assuntos/tópicos deliberados nas reuniões do CSI:

3.1 Solução de Prevenção Contra Ataques Cibernéticos e Proteção de Dados (Backup)

Referência: Deliberado na Reunião de 14/03/2025 (17ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.2 Obrigatoriedade de Duplo Fator de Autenticação

Referência: Deliberado na Reunião de 14/03/2025 (17ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.3 Implantação do Módulo Cloud Email and Collaboration Protection do XDR

Referência: Deliberado na Reunião de 27/06/2025 (18ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.4 Início do Envio de Simulações de Phishing

Referência: Deliberado na Reunião de 27/06/2025 (18ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.5 Reinicialização Automática de Computadores Windows Devido a Atualizações de Segurança

Referência: Deliberado na Reunião de 27/06/2025 (18ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.6 Discussão sobre Licenças de E-mail para Usuários Inativos

Referência: Discutido como extrapauta na Reunião de 27/06/2025 (18ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.7 Designação de Representante para Comunicação de Incidentes à ANPD

Referência: Deliberado na Reunião de 21/11/2025 (19ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.8 Atendimento à Demanda EGPTI-6379 e Relatório de Incidente (PJe)

Referência: Deliberado na Reunião de 21/11/2025 (19ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.9 Programa de Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética e Privacidade

Referência: Deliberado na Reunião de 21/11/2025 (19ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.10 Regulamentação do Uso de Inteligência Artificial

Referência: Deliberado na Reunião de 21/11/2025 (19ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.11 Revisão da Política de Segurança da Informação (PSI) e Inclusão de Novas Normas

Referência: Deliberado na Reunião de 05/12/2025 (20ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.12 Resposta ao Ofício Circular nº 313/2025/SG do CNJ sobre Bloqueio de Acesso a Dispositivos de Armazenamento

Referência: Deliberado na Reunião de 05/12/2025 (20ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*

3.13 Encaminhamentos sobre Incidente de Segurança no PJe

Referência: Deliberado na Reunião de 05/12/2025 (20ª Reunião).

Contextualização e Justificativa: *Conteúdo sigiloso.*

Descrição da Atuação: *Conteúdo sigiloso.*